



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE MELHORIAS JUNTO A ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS

ADITIVO Nº 02

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, Empresa **MM REAL METALÚRGICA LTDA** sita no Distrito Industrial Germano De Cezaro, S/N, no Município de Sarandi/RS, CEP 99560-000, inscrição no CNPJ nº 11.459.571/0001-05, neste ato representada pelo Sr.º **MATIAS GRELLMANN REAL**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 620, AP 705, Bairro Centro em Sarandi/RS, RG nº 1066241901/SJS e CPF nº 015.397.810-46, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Aditivo ao Contrato Administrativo nº 216/2022**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante da justificativa apresentada pela Contratada, e da concordância do setor de Engenharia, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 30 (trinta dias) dias, a iniciar em 22 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 19 de dezembro de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

MM REAL METALÚRGICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20